



24200000482505

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROA: 24/2000-0048250-5

SPD/DAPPS nº 221/2024

Prezados,

Considerando:

- o disposto na Portaria SES nº481/2023 e suas alterações, que institui os Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe - CAS TEAcolhe, suas normas de funcionamento e o incentivo financeiro estadual visando à ampliação da oferta de atendimentos especializados às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no Estado do Rio Grande do Sul;
- a realização do Edital de Seleção de Propostas para Implantação de Centros de Atendimento em Saúde do Programa TEAcolhe nº01/2023, publicado em 28/04/2023;
- a necessidade da ampliação da oferta de atendimentos especializados multiprofissionais para as pessoas com autismo e suas famílias, diante do crescente aumento da demanda,

encaminho a solicitação de contratação com a APAE Candelária , para habilitação do CAS na região de saúde 28, de acordo com a manifestação de interesse, devidamente aprovada pelo Grupo Técnico, conforme os critérios técnicos estabelecidos na Portaria SES nº 481/2023 e sua alteração e Resolução CIB SES nº 20/2024.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Cristielle Aguzzi Cougo De Leon

ID:5582

Consultora do Telessaúders/UFRGS/SES

Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde/DAPPS





24200000482505

Política Estadual da Saúde da Pessoa com Deficiência/ SPD





24200000482505

Nome do documento: Inf CAS APAE Candelaria.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Cristielle Aguzzi Cougo de Leon

SES / DAPPS-PSPD / 5582

10/04/2024 13:28:29

